



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 14/06/2021

DECRETO Nº 1784/2021


Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

“Dispõe sobre o município não aderir a volta às aulas do dia 14 a 18 de junho de 2021.”

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da autorização do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para a retomada das atividades pedagógicas presenciais no Estado de Minas Gerais, o Prefeito Municipal determina que na semana de 14 a 18 de junho de 2021, o Município de Paula Cândido não retornará às aulas presenciais.

Art. 2º - As disposições contidas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Cândido, 14 de junho de 2021.


DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL